



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora Elke Andrade Soares de Moura

PROCESSO Nº 748.466

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

ANO REF.: 2006

PROCEDÊNCIA: Secretaria de Estado da Saúde - SES

REFERÊNCIA: Convênio nº 640/2001, celebrado com o Município de Nanuque

RELATOR: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Excelentíssimo Senhor Relator,

Versam os presentes autos sobre Tomada de Contas oriunda da SES, objetivando apurar as responsabilidades e identificar eventual dano ao erário em decorrência de falhas na execução do Convênio epígrafado, celebrado com a Prefeitura de Nanuque.

Considerando que a autuação do presente processo nesse Tribunal de Contas deu-se há quase 10 (dez) anos, **OPINA este Ministério Público de Contas pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva dessa Corte de Contas.**

Relativamente ao dano indicado, **OPINA este *Parquet* pela intimação do responsável (ex-Prefeito), para que proceda à devolução do valor indicado pela Unidade Técnica no relatório conclusivo de fls. 283 a 285, qual seja, R\$1.923,60 (um mil novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos), a ser devidamente atualizado.**

OPINA este Ministério Público, ainda, pela intimação do atual prefeito, para que devolva aos cofres do Estado de Minas Gerais o saldo remanescente do Convênio, devidamente atualizado, nos termos da informação trazida pelo Órgão Técnico, o que se corrobora pelo anexo demonstrativo, extraído do SICOM em 24/10/2017, mediante impressão da página 3 do relatório “Caixa e Bancos” do Município de Nanuque - relatório gerado em 20/6/2017 às 15:21:02.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora Elke Andrade Soares de Moura

Por fim, OPINA este Ministério Público pela expedição de recomendação ao atual gestor da SES, para que aprimore os controles existentes na administração municipal, especialmente no que diz respeito à concomitante fiscalização da utilização dos recursos transferidos por meio de convênio, e exigência, a tempo e modo, da necessária prestação de contas, bem como fortaleça o setor de Controle Interno.

Igual recomendação deverá ser encaminhada ao atual prefeito do Município de Nanuque, para que adote as medidas necessárias ao fortalecimento do Controle Interno, objetivando evitar o cometimento das falhas apuradas na presente Tomada de Contas Especial.

É o parecer.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2017.

Elke Andrade Soares de Moura
Procuradora do Ministério Público de Contas